



# 3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO **MEIO AMBIENTE**

---

## **EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Secretaria de Sustentabilidade em  
Meio Ambiente e Atividades Urbanas

Juiz de Fora  
Prefeitura  

## Sumário:

<b><u>1. Apresentação</u></b>	-----	<b>3</b>
<b><u>2. Programação</u></b>	-----	<b>4</b>
<b><u>3. Eixos Temáticos</u></b>	-----	<b>6</b>
<b><u>4. Regulamento</u></b>	-----	<b>11</b>
<b><u>5. Propostas II Conferência Municipal de Meio Ambiente</u></b>	-----	<b>17</b>



## Apresentação

Prezados (as) participantes,

É com imenso entusiasmo e compromisso que os recebo na 3ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Juiz de Fora. Este encontro representa um passo decisivo na construção de soluções conjuntas e práticas para enfrentar um dos maiores desafios do nosso tempo: a emergência climática e a necessidade de uma transformação ecológica efetiva.

O tema desta conferência nos convoca a agir com urgência e determinação. Não podemos mais adiar as mudanças necessárias para garantir a qualidade de vida das atuais e futuras gerações. Juiz de Fora tem se destacado pelo esforço coletivo em preservar nosso patrimônio ambiental, mas sabemos que ainda há muito a ser feito. Este evento é um convite para somarmos forças, unindo saberes técnicos, comunitários e institucionais para construir um futuro mais sustentável.

Durante esta conferência, teremos a oportunidade de dialogar, aprender e propor caminhos inovadores. A participação de cada um de vocês – cidadãos comprometidos, especialistas, representantes da sociedade civil e agentes públicos – é fundamental para o sucesso deste encontro. As decisões e ideias que surgirem aqui não apenas orientarão nossas ações, mas também ecoarão como exemplo para outras cidades e regiões.

Nosso compromisso vai além do debate; é um compromisso com a ação. Fazendo parte de uma gestão que enfrenta os desafios com criatividade e empenho, reafirmamos nosso compromisso em transformar essas discussões em políticas públicas concretas e em iniciativas que realmente façam a diferença para o nosso município, como já acontece através do Programa Boniteza.

A transformação ecológica que buscamos começa em cada um de nós. Que esta conferência inspire novas perspectivas e renove nosso compromisso coletivo com o meio ambiente e com a vida. Agradeço profundamente a sua presença, dedicação e contribuição para este momento tão significativo.

Com respeito e entusiasmo,

Raphael Lopes Ribeiro

Secretário de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente



## Programação

### III Conferência Municipal do Meio Ambiente

Tema: "Emergência Climática – o desafio da transformação ecológica"

#### Programação da III Conferência Municipal do Meio Ambiente

##### Dia 1 - 12/12 (quinta-feira)

**Local:** Teatro Paschoal Carlos Magno

**18h às 18:30h** - Credenciamento

**18:30 às 18:55 horas** - Abertura oficial com a composição da mesa:

- 1 - Prefeita - Margarida Salomão
- 2 - Secretário de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas e Presidente do Conselho do Meio Ambiente de Juiz de Fora - Raphael Lopes Ribeiro
- 3 – Diretora de Sustentabilidade e Patrimônio da UFJF - Rosana Colombara

**Execução do Hino Nacional**

**19:00** - Pronunciamento oficial

**19h20 à 19h40** - Lançamento e-book "Espécies arbóreas nativas indicadas para a restauração florestal em Juiz de Fora e região" - autores: Fabrício Alvim Carvalho, Kelly Antunes, Rinaldo Couto Garcia Junior.

**20h às 20h40** - Palestra: "Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima na Temática de Recursos Hídricos" - Tarcísio Nunes - Analista Ambiental do Ministério do Meio Ambiente

**20h40 às 21h00** - Encerramento



## Dia 13/12 (sexta-feira)

**Local:** Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora

**07h às 08h** - Credenciamento e café de boas vindas

**07h30** – Plenária Inicial: momento de leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da Conferência

**09h30** - Painéis Temáticos

**12h** - Intervalo

**12h às 13h** - Inscrição de Delegados para etapa estadual

**13h às 15h** - Início dos Grupos de Trabalho - Eixos Temáticos

**15h às 15h30** - Coffee Break / Sistematização de Propostas

**15h30 às 18h** - Plenária Final (deliberação das 2 propostas por eixo temático) e eleição de delegados para etapa regional da Conferência Estadual do Meio Ambiente

**18h às 18h30** - Encerramento

## EIXOS TEMÁTICOS

### EIXO 1

#### Mitigação: redução da emissão de gases de efeito estufa

**Painelista:** Nathan de Oliveira Barros

Este eixo temático visa estimular discussões sobre a responsabilidade brasileira na mitigação climática e os caminhos para um desenvolvimento sustentável que reduz o impacto ambiental, alinha-se aos compromissos internacionais e promove a colaboração entre setores para alcançar um futuro de baixas emissões de carbono.

A temática abordada por este eixo inclui:

- Responsabilidade e Compromissos Nacionais: Análise da posição do Brasil entre os maiores emissores globais e os compromissos assumidos, como a meta de reduzir as emissões até 2030 e alcançar a neutralidade de emissões até 2050.
- Desmatamento e Uso Sustentável da Vegetação: Discussão sobre a contribuição das emissões decorrentes do desmatamento e a importância das metas de desmatamento zero, especialmente nos biomas Amazônia e Cerrado, para o equilíbrio climático.
- Mitigação no Setor Agropecuário e Energético: Abordagem dos desafios da redução de emissões no setor agropecuário, incluindo o controle da fermentação entérica e uso de fertilizantes, e a importância do setor energético na diminuição dos gases de efeito estufa.
- Resíduos e Alternativas Sustentáveis: Exploração das emissões do setor de resíduos e das soluções como o aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários.
- Instrumentos Econômicos e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA): Discussão sobre a regulamentação da Lei de Pagamentos por Serviços Ambientais e o papel dos instrumentos econômicos no incentivo à preservação de ecossistemas e manutenção dos serviços ecossistêmicos essenciais.

## EIXO 2

### Adaptação e preparação para desastres: prevenção de riscos e redução de perdas e danos

**Painelista:** Luana Oliveira da Costa

Este eixo temático visa estimular discussões sobre a responsabilidade brasileira na elaboração de estratégias de adaptação e preparação frente aos desastres naturais exacerbados pelas mudanças climáticas, com foco em aumentar a resiliência das comunidades e mitigar os impactos adversos em diferentes ambientes, tanto urbanos, quanto rurais.

A temática abordada por este eixo inclui:

- Introdução aos Desastres Climáticos: Compreensão dos conceitos fundamentais de desastres naturais e a conexão com as mudanças climáticas, incluindo análise dos casos de desastres recentes e o conceito de refugiados climáticos.
- Vulnerabilidade e Capacidade Adaptativa: Discussão acerca da vulnerabilidade do município a eventos extremos como secas, inundações e deslizamentos, incluindo a discussão sobre a capacidade adaptativa das comunidades e análise de dados da plataforma Adapta Brasil.
- Resiliência Urbana e Corredores Verdes: Exploração das estratégias urbanas para adaptação ao calor e melhoria da qualidade do ar através de corredores verdes.
- Gestão de Riscos e Sistemas de Alerta: Análise dos sistemas públicos de informação e alerta de desastres no Brasil. Discussão sobre o papel dos planos setoriais e a coordenação de esforços entre diferentes níveis de governo para a prevenção e resposta a desastres.
- Impactos Ecológicos e Conservação: Avaliação dos impactos das mudanças climáticas em ecossistemas críticos, e as estratégias de conservação associadas.



## EIXO 3

### Justiça Climática: superação das desigualdades

**Painelista:** Raquel Crispim

Este eixo temático visa explorar o tema da justiça climática, destacando como as mudanças climáticas impactam desproporcionalmente as populações mais pobres e vulneráveis. Abordando a necessidade urgente de integrar a justiça climática nas políticas de mitigação e adaptação climática, garantindo que as transições para economias de baixo carbono não apenas protejam o meio ambiente, mas também promovam a equidade social e econômica.

A temática abordada por este eixo inclui:

- Impacto Desproporcional das Mudanças Climáticas: Exploração de como as mudanças climáticas afetam de forma desigual as populações mais pobres e vulneráveis, aumentando as desigualdades sociais e econômicas.
- Integração da Justiça Climática em Políticas de Mitigação e Adaptação: Discussão sobre a importância de incorporar princípios de justiça climática nas políticas de resposta ao clima, para garantir que as transições energéticas e ambientais sejam justas e equitativas.
- Desafios dos Bairros Pobres em Situações de Desastre: Análise dos desafios específicos enfrentados pelas comunidades de baixa renda durante desastres climáticos, incluindo acesso limitado a recursos e infraestrutura inadequada.
- Políticas para Melhorar a Resiliência e Reduzir Vulnerabilidades: Discutir propostas de políticas que visam fortalecer a resiliência das comunidades mais afetadas e reduzir suas vulnerabilidades frente as mudanças climáticas.
- Oportunidades Econômicas na Crise Climática: Discussão sobre como a emergência climática pode abrir oportunidades econômicas através da transição para uma economia de baixo carbono, especialmente para o Brasil, com sua matriz energética mais limpa.



## EIXO 4

### Transformação Ecológica: descarbonização da economia com maior inclusão social

**Painelista:** Valéria Borges Pereira Costemalle

Este Eixo Temático visa estimular o debate por meio da compreensão da crise climática e da transformação ecológica necessária para enfrentar seus impactos, com foco em estratégias práticas e tecnológicas para promover a resiliência e a sustentabilidade ambiental.

A temática abordada por este eixo inclui:

- Introdução à Crise Climática: Discussão sobre as causas e consequências do aquecimento global, e análise dos impactos diretos e indiretos deste à biodiversidade global.
- Transição para Economias de Baixo Carbono: Exploração das oportunidades econômicas e sociais decorrentes da transição energética. Avaliação da matriz energética brasileira e seu potencial para liderança em energias renováveis.
- Resiliência Climática e Mitigação: Identificação de tecnologias e práticas que contribuem para a construção de cidades resilientes. Estudo de casos de implementação de energia eólica, hidrogênio verde e outras inovações sustentáveis.
- Conservação de Biomas e Manutenção de Serviços Ecológicos: Importância da conservação de biomas para a regulação climática e a preservação de serviços ecológicos. Análise das estratégias de conservação de vegetação nativa e sua relação com a produção de alimentos e água.
- Tecnologia e Inovação em Sustentabilidade: Exame das novas tecnologias que suportam a sustentabilidade ambiental e redução de impactos. Discussão sobre bioeconomia e seu papel na transformação ecológica.



## **EIXO 5**

### **Governança e Educação Ambiental: participação e controle social**

**Painelista:** Angélica Cosenza Rodrigues

Fundamentos da Governança Ambiental e suas aplicações no Brasil: Apresentação dos princípios da governança ambiental e como eles são aplicados no contexto brasileiro, incluindo a articulação entre os diferentes níveis governamentais para implementar políticas ambientais e enfrentar a crise climática. Discussão acerca do combate ao desmatamento e a redução de emissões, destacando o papel do Brasil em compromissos internacionais, como o Acordo de Paris.

A temática abordada por este eixo inclui:

- Educação Ambiental como vetor para o engajamento social e transformação ecológica: Exploração da educação ambiental como ferramenta essencial para sensibilizar a população sobre a importância da sustentabilidade e da preservação ambiental. Destacando como práticas de educação podem promover a mudança de comportamento, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e a compreensão das questões climáticas.
- Políticas públicas e estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas: Abordagem das políticas públicas e estratégias adotadas para mitigar os impactos das mudanças climáticas e adaptar o país aos eventos climáticos extremos. Discute-se a importância de políticas de redução de emissões e infraestrutura adaptativa, alinhadas com o desenvolvimento sustentável, e seus desafios de implementação.
- Mecanismos de participação social e transparência na formulação e execução de políticas ambientais: Discussão acerca da importância da participação ativa da sociedade na governança ambiental, através do COMDEMA, bem como os conselhos de direito e políticas públicas afetadas pelas alterações climáticas, além das audiências públicas.

## REGULAMENTO

### Regulamento da III Conferência Municipal do Meio Ambiente – Resolução N°6/2024 – COMDEMA/JF

#### RESOLUÇÃO N.º 6/2024 - COMDEMA/JF

Dispõe sobre o Regulamento da 3<sup>a</sup> Conferência Municipal do Meio Ambiente do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Juiz de Fora - COMDEMA/JF.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - COMDEMA/JF, criado pela Lei Municipal nº 5.856, de 09 de setembro de 1980, e disciplinado pela Lei Municipal nº 9.680, de 20 de dezembro de 1999, no uso das atribuições que estas lhe conferem, conforme deliberação da Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5<sup>a</sup> Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5<sup>a</sup> CNMA, com o tema “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 13.424 da Prefeitura de Juiz de Fora, que convoca a III Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Juiz de Fora, RESOLVE:

#### CAPÍTULO I - DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 3<sup>a</sup> Conferência Municipal do Meio Ambiente de Juiz de Fora (CMMA/JF) será realizada no período de 12 a 13 de dezembro de 2024, no Teatro Paschoal Carlos Magno e no Centro de Ensino, Doctum.

Art. 2º A 3<sup>a</sup> CMMA/JF foi convocada na Portaria nº 13.424 da Prefeitura de Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, em atenção ao prazo estabelecido para as etapas municipais no artigo 9º, inciso I-a da referida Portaria.

Art. 3º A 3<sup>a</sup> CMMA/JF é instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política sobre Mudança do Clima, tanto a nível municipal quanto a nível estadual e nacional, em atenção às etapas da Conferência.

Art. 4º A 3<sup>a</sup> CMMA/JF tem por objetivo promover o debate, analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política sobre Mudança do Clima, e eleger pessoas delegadas para 5<sup>a</sup> Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5<sup>a</sup> Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5<sup>a</sup> CNMA.

Art. 5º A 3ª CMMA/JF tem como tema “Emergência Climática: os desafios da transformação ecológica” e está organizada em 5 eixos:

- I - Mitigação;
- II - Adaptação e preparação para desastres;
- III - Transformação Ecológica;
- IV - Justiça Climática;
- V - Governança e Educação Ambiental;

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos, e deve ser lido e levado em consideração por todos os presentes.

## CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA/JF, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 3ª CMMA/JF será presidida pela Comissão Organizadora, que será coordenada pela Presidência do COMDEMA/JF, e tem como competência:

- I - preparar, acompanhar e coordenar a operacionalização da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Juiz de Fora (CMMA/JF);
- II - propor critérios de definição do regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Juiz de Fora (CMMA/JF), em atenção ao documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e demais instruções emitidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
- III - promover a integração com os setores do Município de Juiz de Fora que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 3ª CMMA/JF;
- IV - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - manter o COMDEMA/JF informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 3ª CMMA/JF. Parágrafo único. Para operacionalização da 3ª CMMA/JF, a Comissão Organizadora contará com a participação dos representantes e convidados do COMDEMA/JF e com a assessoria técnico-administrativo-operacional da Casa dos Conselhos de Juiz de Fora (SEDH).

### CAPÍTULO III - DOS DELEGADOS E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público. Parágrafo único. Qualquer pessoa maior de 16 anos poderá participar do evento, desde que regularmente inscrita.

Art. 9º A inscrição é condição para a participação da 3ª CMMA/JF, sendo ato pessoal e intransferível, devendo ser informada a presença na portaria do evento. § 1º As inscrições estarão abertas no período de 26 de novembro até 11 de dezembro de 2024. § 2º Para os casos de impossibilidade de efetivação de inscrição de forma on-line, será fornecido suporte técnico-administrativo de forma presencial, o qual deverá ser agendado através dos telefones (32) 3690-7142, (32) 3690-8274 ou (32) 3690-8459, no horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30, no endereço da SESMAUR ou da SEPUR, situadas na Avenida Rio Branco, nº 1.843, 6º andar, Centro, e Avenida Brasil, nº 2.001, 5º andar, Centro, respectivamente.

Art. 10. Na 3ª CMMA/JF, as pessoas presentes serão credenciadas em três categorias:

I - delegadas;

II - convidadas; e

III - observadoras.

§ 1º Pessoas Delegadas são todas aquelas com atuação direta na política do meio ambiente municipal, devidamente indicadas por entidades, movimentos ou órgãos vinculados à pauta, regularmente inscritas na Conferência como tal, sendo que os membros do COMDEMA/JF serão considerados pessoas delegadas natos.

§ 2º As pessoas classificadas como pessoas delegadas terão direito a voz e voto, e participarão ativamente da Plenária, podendo ser eleitos como pessoas delegadas para participar das próximas etapas da Conferência.

§ 3º As pessoas convidadas integram a categoria composta por representantes das instituições de ensino, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, e instituições afins, convidados pela Comissão Organizadora, tendo direito tão somente à voz.

§ 4º As pessoas observadoras serão aquelas regularmente inscritas que têm interesse de presenciar o evento, não se enquadrando na figura do inciso I, mas não terão direito a voto.

Art. 11. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de pessoas delegadas da 3º CMMA/JF aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as). Parágrafo único. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.



## CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12. A 3<sup>a</sup> CMMA/JF deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- I - início com a Plenária de Abertura, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, a partir das 19:00h, seguindo a programação abaixo;
- II - credenciamento e café de boas-vindas, no dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 07h00;
- III - realização da Plenária Inicial, no dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 07h30, para leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal;
- IV - realização dos Painéis Temáticos, com o detalhamento do Tema e dos Eixos detalhados no documento-base da 5<sup>a</sup> Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- V - apresentação das inscrições para interessados no exercício da função de pessoa delegada no âmbito Estadual;
- VI - composição dos Grupos de Trabalho por Eixos, que realizarão a apresentação de propostas, sendo 02 (duas) propostas por eixo temático;
- VII - realização da Plenária Final, com a deliberação de 10 propostas (2 por eixo temático) que serão enviadas para a próxima etapa da Conferência, bem como a eleição de delegados para etapa regional da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

## CAPÍTULO V - DA PLENÁRIA INICIAL

Art. 13. A Plenária Inicial é o ato destinado para leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da CMMA/JF.

## CAPÍTULO VI - DOS PAINÉIS TEMÁTICOS

Art. 14. Os Painéis Temáticos contarão com falas de autoridades, que detalharão e trarão maiores informações sobre o Tema e os Eixos da 3<sup>a</sup> Conferência Municipal do Meio Ambiente, com fim de instrumentalizar os grupos de trabalho.

## CAPÍTULO VII - DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15. Os Grupos de Trabalho (GT) são instâncias deliberativas da CMMA/JF e têm como fim o aprofundamento do tema de cada um dos cinco eixos por meio das discussões suscitadas, assim como a elaboração de propostas concretas e aplicáveis, que serão levadas à votação na Plenária Final.

Art. 16. Será instituído um Grupo de Trabalho para cada Eixo Orientador, que possuirá o número máximo de integrantes de 1/5 (um quinto) dos inscritos totais da Conferência, totalizando 05 (cinco) grupos.

## CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17. A Plenária Final é a última instância deliberativa da CMMA/JF, e tem como objetivo realizar a votação das propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho e das moções trazidas durante o evento, além de deliberar as propostas que seguirão para as esferas Estadual e Nacional. Parágrafo único. Somente pessoas delegadas de posse do crachá de identificação terão direito a voto.

Art. 18. A Plenária Final, composta por todos os presentes e dirigida pela Comissão Organizadora, ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 16h30, tendo o caráter deliberativo e resolutivo.

Art. 19. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 (duas) por eixo temático.

Art. 20. Os resultados da CMMA/JF serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

## CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 21. As pessoas delegadas poderão ser votadas na Plenária Final para representar o município de Juiz de Fora na Conferência Estadual.

§ 1º Apenas as pessoas Delegadas têm direito a voto.

§ 2º Não participam da eleição convidados, observadores e equipe técnica.

§ 3º O quórum mínimo para eleição de pessoas delegadas é de 25 (vinte e cinco) pessoas delegadas credenciados.

§ 4º Havendo quórum, a delegação será na proporção de 1 para cada 10 pessoas delegadas, respeitando-se os critérios de representatividade.

§ 5º Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento de apresentação das inscrições.

Art. 22. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 3ª CMMA/JF, deverá observar a seguinte composição: 50% de representantes da sociedade civil e 50% de representantes do poder público.

§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas não brancas.



Art. 23. A relação das pessoas delegadas para a 5<sup>a</sup> Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

#### CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 25. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2024. a) RAPHAEL LOPES RIBEIRO – Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.



## PROPOSTAS II CONFERÊNCIA

**Propostas II Conferência Municipal de Meio Ambiente – Juiz de Fora realizada em 12/07/2013**

### **PROPOSTAS: EIXO I- PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS**

- Cumprir a Resolução CONAMA nº 302/02, contemplando a elaboração de uma cartilha sobre as questões que envolvam o gerenciamento dos resíduos da construção civil – RCC, bem como, implementar o Plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil.
- Fortalecer e divulgar o uso consciente de energia alternativas de fontes renováveis no setor produtivo.
- Dar incentivos fiscais e/ou tributários para toda a cadeia de produção e consumo sustentável, com certificação do produto mediante auditoria ambiental, criando um fundo participativo de apoio às micro e pequenas empresas que atuem na cadeia de reciclagem e de logística reversa, a exemplo do FUST – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.
- Implantar programa permanente de conscientização e divulgação da coleta seletiva apoiando a criação de cooperativas municipais – Ecopontos- Pontos de transbordo e outros dispositivos e/ou locais que estimulem o cidadão a promover a disposição adequada dos resíduos.
- Incentivar e implantar projeto piloto de compostagem comunitária e/ou doméstica de resíduos orgânicos nas regiões urbanas e rurais que possuem esta vocação e/ou características.

## AÇÕES: EIXO I- PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

- Ampliação da coleta seletiva para 100% da população urbana.
- Construção de quatro novos Ecopontos (Barbosa Lage, Retiro, Nova Benfica e Parque das Águas), reforma do Ecoponto Aeroporto.
- Implementação do projeto Coleta Seletiva na Praça.
- Divulgação permanente das ações por meio das mídias sociais da PJF e do Boniteza. Implementação do projeto Recicle: Educação Ambiental nas Escolas Municipais.
- Implementação de alto-falantes para divulgação nos caminhões da coleta seletiva.
- Implementação de composteira e horta comunitária no Ecoponto Barbosa Lage.
- Distribuição de contentores de coleta seletiva e composteiras domésticas nas escolas municipais atendidas pelo projeto Recicle: Educação Ambiental nas Escolas Municipais

## PROPOSTAS: EIXO II - REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Implementar ações públicas que exijam dos fabricantes o cumprimento efetivo da logística reversa prevista na PNRS.
- Criar e implementar políticas de incentivo fiscal, pela união, estados e municípios, através de ISS, ITR, IPTU e outros tributos para empresas que prestam serviços ambientais e reciclagem de resíduos, ou que tenham práticas ambientais.
- Fortalecer e integrar os órgãos públicos envolvidos na políticas de gestão de resíduos sólidos
- Promover campanhas no sentido de informar ao empresariado, entidades de classe e comunidades em geral sobre necessidades de gerenciamento dos produtos e resíduos perigosos.

- Garantir apoio financeiro e capacitação por parte da união e estado aos municípios na elaboração e implementação de planos integrados de gerenciamento dos RCC.

## AÇÕES: EIXO II - REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Acordo de cooperação técnica com a Ciclo Vidro (Ambipar), para o fomento à reciclagem de resíduos de vidro e apoio às associações de catadores de materiais recicláveis;
- Acordo de cooperação técnica com a E-Ambiental para fomento a reciclagem de resíduos eletroeletrônicos por meio de realização de campanhas itinerantes de coleta.
- Recebimento do isopor na coleta seletiva. A ação foi coordenada pela PJF (Demlurb), que realizou a identificação de indústria recicladora e o intermédio entre essa e as associações de catadores.

## PROPOSTAS: EIXO III- GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- Apoio estrutural e logístico que envolva todas as cooperativas de catadores e associações, fornecendo-lhes suporte técnico, para manter suas atividades sem interrupção envolvendo poder público e iniciativa privada;
- Criar instrumento Selo “Amigo do catador” dentro do sistema nacional de meio ambiente para incentivo às empresas no tocante à doação de resíduos às associações de catadores.
- Incluir no Plano nacional de resíduos sólidos uma fonte de financiamento segura para a sua implementação.
- Criação de um serviço de saúde que busque o amparo e bem estar físico e psicológico de todos os trabalhadores do ramo da reciclagem, tratando-os e dando-lhes cobertura preventiva e assistencial à saúde tão suscetível desses profissionais. Criação do programa de saúde do reciclador.
- Sensibilizar e fiscalizar o poder público federal para que se cumpra o Decreto Lei 5.940/2006, relativo à coleta seletiva solidária, ampliando-se também para as esferas estadual e municipal.

## AÇÕES: EIXO III- GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- Decreto nº 14.851/2021, que dispõe sobre as ações de incentivo às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de Juiz de Fora, abrangendo as seguintes ações:
- Apoio à formação de cooperativas e associações de trabalho entre os catadores do município;
- Subsídio das atividades, mediante autorização legislativa quando necessário;
- Cessão de uso de imóveis públicos para abrigar as associações e cooperativas que ingressarem no programa;
- Cessão de uso de equipamentos, bem como apoio técnico para formar e realizar ações de suporte para a boa gestão operacional das cooperativas e associações;
- Desburocratização para a constituição de cooperativas e associações;
- Fomento ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental com vistas a estimular a triagem do material reciclável no Município de Juiz de Fora;
- Distribuição igualitária de todos os materiais recicláveis recolhidos nas ações de coleta seletiva executadas pelo município.
- Credenciamento nº 001/2022 para credenciamento de associações ou cooperativas de catadores de papel, resíduos sólidos e material reciclável, com vistas à doação ou ao repasse, às associações ou cooperativas credenciadas, de bens móveis e materiais inservíveis (irrecuperáveis) para a Administração Municipal. Cinco Associações de Catadores credenciadas, gerando renda a 70 famílias.
- Realização de reuniões quinzenais com as associações de catadores credenciadas.
- Cadastramento e a atualização do Cadastro Único (CADÚnico), a retirada de 2ª via de Certidão de Nascimento, o encaminhamento para RG e foto para documentação dos catadores.

- Apoio técnico para assuntos diversos (regularização ambiental, regularização contábil, apoio à submissão de projetos de financiamento, confecção de projetos de engenharia, disponibilização de mão de obra para realização de serviços de engenharia nos galpões).
- Doação de sucatas, equipamentos de proteção individual, etc.
- Atualização vacinal.

- **PROPOSTAS: EIXO IV - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

- Capacitar profissionais de educação, para desenvolver entre as crianças e jovens a criatividade no uso de material reciclável e reutilizável, mostrando sua contribuição efetiva para preservação do meio ambiente.
- Promover o incentivo de projetos e valorização de boas práticas de educação ambiental para resíduos sólidos.
- Fomentar a participação das associações de catadores na prática de educação ambiental com incentivo a coleta seletiva.
- Incentivar o uso da metodologia dos 5S e o conceito dos 5R, aplicada a ações de educação ambiental.
- Capacitar os educadores de forma continuada, de modo a executar com eficiência a gestão pública dos resíduos, no âmbito da responsabilidade compartilhada, valorizando a linguagem acessível, e direcionada aos diversos públicos.

#### **AÇÕES: EIXO IV - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

- Implementação do projeto Recicle: Educação Ambiental nas Escolas Municipais.
- Distribuição de contentores de coleta seletiva e composteiras domésticas nas escolas municipais atendidas pelo projeto Recicle: Educação Ambiental nas Escolas Municipais



## **Ficha Técnica**

**Margarida Salomão**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Raphael Lopes Ribeiro**  
Secretário de Sustentabilidade em Meio Ambiente  
e Atividades Urbanas

## **Organização**

**Mariana Matias Mattos**  
Gerente de Licenciamento Ambiental

**Raphael Lopes Ribeiro**  
Secretário de Sustentabilidade em Meio Ambiente  
e Atividades Urbanas

## **Comunicação**

**Anna Virginia Nascimento Silva**  
Revisão Final

**Vitoria Garcia Miranda**  
Projeto Gráfico e Diagramação



# **3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

## **EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA



**Juiz de Fora**  
Prefeitura



---

**Secretaria de Sustentabilidade  
em Meio Ambiente e  
Atividades Urbanas**